



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÊ DO PIAUÍ
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 01.612.591/0001-10
AV. Pedro Martins 642
CEP: 64.573-000

DECRETO Nº 15/2021 - GAB

Decreta ponto facultativo nos dias 29 e 31 de março, bem como no dia e 1º de abril de 2021, em razão da grave crise sanitária provocada pela pandemia da Covid-19 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MASSAPÊ DO PIAUÍ, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a Lei Estadual nº 7.491, de 25 de março de 2021 que altera excepcionalmente os feriados de Nossa Senhora Aparecida e Corpus Christi, para os dias 26 e 30 de março de 2021, respectivamente,

CONSIDERANDO o Decreto Estadual 19.546, de 25 de março de 2021, que declarou Ponto Facultativo nos dias 29 de março e 01 de abril de 2021,

CONSIDERANDO a necessidade de continuar mantendo os índices de isolamento social, que tem como objetivo combater o avanço do Novo Coronavírus – COVID-19.

DECRETA:

Art. 1º Fica Decretado **Ponto Facultativo** nos dias 29 de março (segunda-feira), 31 de março (quarta-feira) e 01 de abril de 2021 (quinta-feira) em todos os órgãos da Administração Pública Municipal, sem prejuízo dos serviços essenciais, sobre os quais decidirá o órgão competente.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Massapê do Piauí, em 25 de março de 2021.

Rivaldo de Carvalho Costa
Prefeito Municipal